



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 849/2016 - GP

Montenegro, 24 de agosto de 2016.

Assunto: Resposta Pedido de Informação nº 201/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que a liberação do FGTS vinculada a Declaração de Situação de Emergência decretada pelo Município pode ocorrer não apenas por ocasião de enchentes, mas também em decorrência de queda de granizo, enxurrada ou vários outros fatores.

Tem direito ao benefício, qualquer cidadão que tenha sido atingido por tais fatores, podendo sacar de sua conta vinculada ao Fundo de Garantia o valor máximo de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais), não podendo ter efetuado saques pelo mesmo motivo em menos de um ano.

O município não possui a relação de cidadãos contemplados pelo benefício, uma vez que quem o concede é a Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente.


Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Einar de Mello,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

